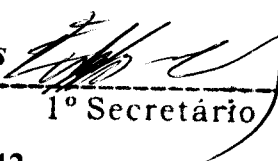




ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 21 / 06 / 2012


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 134/2012

Institui o Dia Estadual do Professor Especializado em Educação Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Professor Especializado em Educação Especial, comemorado anualmente no dia 3 de dezembro, pois nesta data comemora-se o dia internacional das pessoas com deficiência, promovida pelas Nações Unidas desde 1998.

Art. 2º Compreende-se Professor Especializado em Educação Especial, aquele que é do ramo da Educação, que se ocupa do atendimento e da educação de pessoas com deficiência em instituições e rede pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Teresina (PI), 21 de junho de 2012.


REJANE DIAS
Deputada Estadual do PT

Deputada Rejane Dias
Telefones Gabinete: 3133-3202/Fax: 3133-3201
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI



JUSTIFICATIVA

No Brasil, o Dia do Professor é comemorado em 15 de outubro, dia em que se homenageia estes profissionais de grande importância para todos os cidadãos. A **Educação Especial** é o ramo da Educação, que **ocupa-se do atendimento e da educação de pessoas com deficiência em instituições especializadas, tais como escola para surdos, escola para cegos ou escolas para atender pessoas com deficiência mental.**

Dependendo do país, a educação especial realiza-se fora do sistema regular de ensino. Nesta abordagem, as demais necessidades educativas especiais que não se classificam como deficiência não estão incluídas. Não é o caso do Brasil, que tem uma Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e que inclui outros tipos de alunos, além dos que apresentam deficiências.

A Educação Especial é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. Algumas escolas dedicam-se apenas a um tipo de necessidade, enquanto que outras se dedicam a vários. O ensino especial tem sido alvo de críticas, por não promover o convívio entre as crianças especiais e as demais crianças. Por outro lado, a escola direcionada para a educação especial conta com materiais, equipamentos e professores especializados.

O sistema regular de ensino precisa ser adaptado e pedagogicamente transformado para atender de forma inclusiva. A Educação Especial denomina tanto uma área de conhecimento quanto um campo de atuação profissional. De um modo geral, a Educação Especial lida com aqueles fenômenos de ensino e aprendizagem que não têm sido ocupação do sistema de educação regular, porém tem entrada na pauta nas últimas duas décadas, devido ao movimento de educação inclusiva.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

Historicamente a educação especial vem lidando com a educação e aperfeiçoamento de indivíduos que não se beneficiaram dos métodos e procedimentos usados pela educação regular. Dentro de tal conceituação, no Brasil, inclui-se em Educação Especial desde o ensino de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, passando pelo ensino de jovens e adultos, alunos do campo, quilombolas e indígenas, até mesmo o ensino de competências profissionais.

Diante do exposto, e da relevância da matéria, visando homenagear este profissional tão importante para nossa sociedade e para a Educação Especial, apresentamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em Teresina (PI), 21 de junho de 2012.


REJANE DIAS
Deputada Estadual do PT